



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 002/2025

PROCESSO 017/2025

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada na lei 14.133/2021 art. 75 inc. VIII. Cumprindo as Leis 11.947/2009 e a lei 12.982/2014 considerando que Constituição Federal que a alimentação escolar é um dever dos três entes federados sendo eles a União, dos estados e dos Municípios e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios da alimentação escolar. Contratada: **BEGE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** inscrito no CNPJ 00.236.070/0001-43 no valor total de R\$ 60.390,50 (sessenta mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos). **Homologo**, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações e o despacho da Agente de Contratação e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.

Vila Rica, 05 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOAO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
C.P.F.: 486.448.461-91